



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 10.10.2019
COM(2019) 478 final

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO CONSELHO

**Informação financeira sobre o Fundo Europeu de Desenvolvimento
Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED): previsões de autorizações, pagamentos e
contribuições dos Estados-Membros para 2019, 2020 e 2021 e previsões não vinculativas
para os exercícios de 2022 e 2023**

1. PREÂMBULO

Em conformidade com o artigo 7.º, n.º 1, do Acordo Interno relativo ao 11.º FED¹ e com o artigo 21.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2018/1877 do Conselho² relativo ao Regulamento Financeiro aplicável ao 11.º Fundo Europeu de Desenvolvimento (a seguir designado «Regulamento Financeiro do 11.º FED»), a Comissão apresenta no presente documento as estimativas das autorizações, dos pagamentos e das contribuições para o período 2019-2021, tendo em conta as previsões do Banco Europeu de Investimento (BEI).

O presente documento apresenta as previsões de execução financeira dos FED (8.º a 11.º) para os exercícios de 2019 até 2021. Apresenta ainda uma estimativa, não vinculativa, das contribuições dos Estados-Membros para o FED relativamente aos exercícios de 2022 e 2023.

Os Estados-Membros pagam diretamente ao Banco Europeu de Investimento (BEI) as contribuições relativas aos instrumentos cuja gestão o Banco assegura no âmbito dos 9.º, 10.º e 11.º FED (Facilidade de Investimento e bonificações de juros).

2. INTRODUÇÃO

A Comissão e o BEI atualizaram, relativamente a cada um dos países ACP³ e dos PTU⁴, as suas previsões das autorizações e pagamentos para os exercícios de 2019, 2020 e 2021. As previsões dos pagamentos, em especial, foram elaboradas com o objetivo de ajudar os Estados-Membros a prever da forma mais exata possível os montantes a reservar nos seus orçamentos nacionais, assegurando simultaneamente que o FED dispõe de recursos financeiros suficientes a fim de evitar problemas de insuficiência de tesouraria.

Em conformidade com o artigo 7.º do Acordo Interno relativo ao 11.º FED⁵ e com o artigo 19.º, n.º 2, do Regulamento Financeiro do 11.º FED⁶, as estimativas das autorizações e pagamentos foram atualizadas em função das previsões mais recentes.

O gráfico seguinte apresenta a evolução geral das autorizações e dos pagamentos brutos de 1999 até 2018 e as projeções para o período 2019-2021 (montantes acumulados Comissão e BEI).

¹ Acordo Interno entre os representantes dos Governos dos Estados-Membros da União Europeia, reunidos no Conselho, relativo ao financiamento da ajuda concedida pela União Europeia no âmbito do quadro financeiro plurianual para o período 2014-2020, em conformidade com o acordo de parceria ACP-UE, bem como à concessão de assistência financeira aos Países e Territórios Ultramarinos aos quais se aplica a parte IV do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (JO L 210 de 6.8.2013, p. 1).

² Regulamento (UE) 2018/1877 do Conselho, de 26 de novembro de 2018, relativo ao Regulamento Financeiro aplicável ao 11.º Fundo Europeu de Desenvolvimento (JO L 307 de 3.12.2018, p. 1).

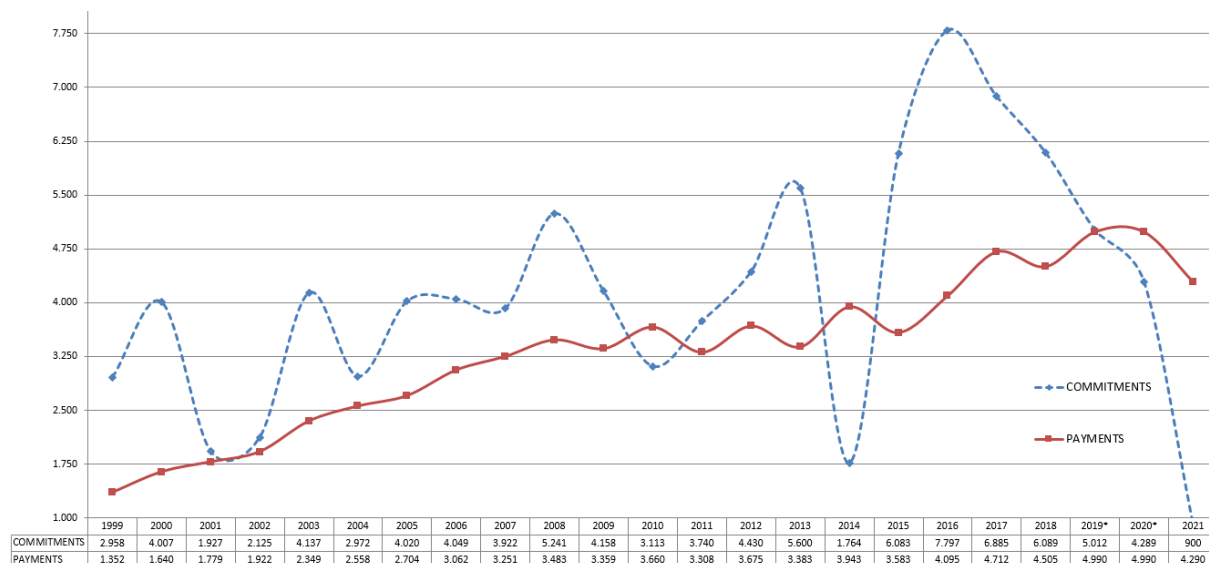
³ Estados de África, Caraíbas e Pacífico.

⁴ Países e Territórios Ultramarinos.

⁵ JOL 210 de 6.8.2013.

⁶ JOL 307 de 3.12.2018.

Autorizações e pagamentos brutos: evolução 1999-2021 (em milhões de EUR)



* Previsões para 2019-2021

Nota: Valores da execução dos Fundos Europeus de Desenvolvimento até 31 de dezembro de 2018 (autorizações e pagamentos) e previsões para 2019-2021.

3. PREVISÕES FINANCEIRAS PARA 2019-2021 (EM MILHÕES DE EUR)

O quadro seguinte apresenta uma atualização das autorizações, pagamentos e contribuições, com base nas mais recentes previsões da Comissão.

Previsões para 2019-2021 (*)		2019	2020	2021**
Autorizações	Comissão	4,057	3,372	0
	BEI	956	917	900
	Total	5,012	4,289	900
Pagamentos	Comissão	4,400	4,400	3,700
	BEI	590	590	590
	Total	4,990	4,990	4,290
Contribuições	Comissão	4,400	4,400	3,700
	BEI	300	300	300
	Total	4,700	4,700	4,000

* Montantes brutos, ou seja, antes da dedução das anulações de autorizações e das recuperações/reembolsos. Esta abordagem é coerente com a utilizada para o orçamento geral da UE.

** Tendo em conta que a Comissão propôs realizar o desenvolvimento e a cooperação internacional para o período de 2021-2027 com novas modalidades de execução, a Comissão reduziu as suas estimativas de pagamentos a título dos FED e, por conseguinte, do montante anual das contribuições para 2020 e do limite máximo do montante anual das contribuições para 2021.

4. ESTIMATIVAS NÃO VINCULATIVAS DAS CONTRIBUIÇÕES PARA 2022-2023 (EM MILHÕES DE EUR)

Previsões para 2022-2023 (*)		2022	2023
Contribuições	Comissão	2,700	2,000
	BEI	300	100
	Total	3,000	2,100

Artigo 19.º, n.º 2, do Regulamento Financeiro do 11.º FED (UE 2018/1877): previsões indicativas e não vinculativas baseadas numa abordagem estatística para os montantes anuais das contribuições previstos para os anos n +3 e n +4, previsões para os montantes anuais das contribuições previstos para os anos de 2022 e 2023. Tendo em conta que a Comissão propôs realizar o desenvolvimento e a cooperação internacional para o período 2021-2027 com novas modalidades de execução, a Comissão reduziu as suas estimativas de pagamentos no âmbito dos FED e, por conseguinte, das previsões para os montantes anuais das contribuições previstas para os exercícios de 2022 e 2023.

5. PREVISÕES DA EXECUÇÃO FINANCEIRA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019, 2020 E 2021

As previsões atualizadas são apresentadas nos apêndices 1 a 3.

Para 2019 e 2020, as estimativas das autorizações e pagamentos pela Comissão, indicadas na comunicação de junho de 2019, não sofreram alterações.

Os apêndices 1, 2 e 3 apresentam, respetivamente, as previsões de autorizações, as previsões de pagamentos e a situação financeira em comparação com as previsões anteriores relativas ao período 2019-2021.

Os apêndices 4 e 5 apresentam, respetivamente, as contribuições relativas a 2020 e 2021 por parcela e por Estado-Membro.

O apêndice 6 apresenta as contribuições anuais para o período 2019-2023, por Estado-Membro.

5.1. Apêndice 1: Previsões das autorizações⁷ para 2019, 2020 e 2021 (em milhões de EUR)

	2019		2020		2021	
	Comunicação junho de 2019	Comunicação outubro de 2019	Comunicação junho de 2019	Comunicação outubro de 2019	Comunicação junho de 2019	Comunicação outubro de 2019
Regiões						
África Oriental e Austral	1 609	1 609				
África Ocidental e Central	916	916				
América Latina e Caraíbas	235	235				
Pacífico	131	131				
Subtotal*	2 891	2 891				
Outro/a(s)						
Direitos humanos	220	220				
UE-África, Facilidade de Apoio à Paz em						
África	621	621				
Planeta e Prosperidade	131	131				
FFUE África	0	0				
Recursos, Avaliação, Processo	176	176				
DG ECHO, EACEA, DG EAC	18	18				
Subtotal*	1 166	1 166				
Total Comissão Europeia*	4 057	4 057	3 372	3 372		0
Facilidade de investimento	800	800	800	800		800
Bonificações de juros (**)	156	156	117	117		100
Total BEI*	956	956	917	917		900
TOTAL CE+BEI*	5 012	5 012	4 289	4 289		900

* Devido ao arredondamento, a soma dos montantes individuais por arredondamento pode diferir ligeiramente dos totais correspondentes

** Incluindo as bonificações de juros a título de FED anteriores.

⁷ Autorizações brutas, ou seja, antes da dedução das anulações de autorizações.

5.2. Apêndice 2: Previsões dos pagamentos para 2019, 2020 e 2021 (em milhões de EUR)

	2019		2020		2021	
	Comunicação junho de 2019	Comunicação outubro de 2019	Comunicação junho de 2019	Comunicação outubro de 2019	Comunicação junho de 2019	Comunicação outubro de 2019
Regiões						
África Oriental e Austral	936	936				
África Ocidental e Central	1 893	1 893				
América Latina e Caraíbas	223	223				
Pacífico	96	96				
Subtotal*	3 148	3 148				
Outro/a(s)						
Direitos humanos	240	240				
UE-África, Facilidade de Apoio à Paz em						
África	400	400				
Planeta e Prosperidade	375	375				
Recursos, Avaliação, Processo	159	159				
DG ECHO, EACEA, DG EAC	78	78				
Subtotal*	1 252	1 252				
Total Comissão Europeia*	4 400	4 400	4 400	4 400		3 700
Facilidade de investimento	550	550	550	550		550
Bonificações de juros (**)	40	40	40	40		40
Total BEI*	590	590	590	590		590
TOTAL Comissão Europeia + BEI*	4 990	4 990	4 990	4 990		4 290

* Devido ao arredondamento, a soma dos montantes individuais por arredondamento pode diferir ligeiramente dos totais correspondentes

** Incluindo as bonificações de juros a título de FED anteriores.

5.3. Apêndice 3: Previsões financeiras para 2019-2021 e estimativas não vinculativas para 2022-2023 (em milhões de EUR)

		Comunicação junho de 2019 ¹			Comunicação outubro de 2019 ¹		
		Comissão	BEI ⁶	TOTAL	Comissão	BEI ⁶	TOTAL
	Saldo em 31/12/2018 ⁴	387	228	615	387	228	615
2019	Contribuições dos Estados-Membros para 2019:	4 400	300	4 700	4 400	300	4 700
	1.ª parcela	2 000	100	2 100	2 000	100	2 100
	2.ª parcela	1 500	100	1 600	1 500	100	1 600
	3.ª parcela	900	100	1 000	900	100	1 000
	Reembolsos ²		331	331		331	331
	Contrib. e ajust. de 2019 recebidos em 2018	0	0	0	0	0	0
	Contrib. e ajust. de 2020 recebidos em 2019	0	0	0	0	0	0
	Recuperações, juros e outros	55		55	55		55
	Total dos pagamentos ³	- 4 400	- 590	- 4 990	- 4 400	- 590	- 4 990
	Saldo em 31/12/2019 ⁴	442	269	711	442	269	711
2020	Contribuições dos Estados-Membros para 2020:	4 400	300	4 700	4 400	300	4 700
	1.ª parcela				1 800	100	1 900
	2.ª parcela				1 600	100	1 700
	3.ª parcela				1 000	100	1 100
	Reembolsos ²		332	332		332	332
	Contrib. e ajust. de 2020 recebidos em 2019	0	0	0	0	0	0
	Recuperações, juros e outros	55		55	55		55
	Total dos pagamentos ³	- 4 400	- 590	- 4 990	- 4 400	- 590	- 4 990
	Saldo em 31.12.2020 ⁴	497	311	808	497	311	808
2021	Contribuições dos Estados-Membros para 2021:	3 700	300	4 000	3 700	300	4 000
	Reembolsos ²					333	333
	Recuperações, juros e outros				55		55
	Total dos pagamentos ³				- 3 700	- 590	- 4 290
	Saldo em 31.12.2021 ⁴				552	354	906
2022	Contribuições dos Estados-Membros para 2022 ⁵	2 700	400	3 100	2 700	300	3 000
2023	Contribuições dos Estados-Membros para 2023 ⁵				2 000	100	2 100

1 Fundos disponíveis para operações.

2 Líquido de comissões de gestão do BEI;

3 Incluindo as bonificações de juros a título de FED anteriores;

4 Os saldos não incluem: (i) Cofinanciamentos recebidos, (ii) receitas bancárias ainda não afetadas a uma rubrica específica do FED;

5 Artigo 19.º, n.º 2, alínea d), do 11.º Regulamento Financeiro: previsão não vinculativa, baseada numa abordagem estatística, das contribuições anuais previstas para os anos n+3 e n+4;

6 De acordo com o artigo 20.º, n.º 1, do Regulamento Financeiro do 11.º FED, os pedidos de contribuições utilizam primeiro os montantes previstos nos FED anteriores, um após o outro.

5.4. Apêndice 4: Contribuições dos Estados-Membros para 2020 (em EUR)

ESTADOS-MEMBROS	Chave de repartição do 10.º FED em %	Chave de repartição do 11.º FED em %	1.ª parcela		2.ª parcela		3.ª parcela		Total BEI	Total Comissão	Total para 2020
			BEI	Comissão	BEI	Comissão	BEI	Comissão			
			10.º FED	11.º FED	10.º FED	11.º FED	10.º FED	11.º FED			
BÉLGICA	3,53	3,24927	3 530 000,00	58 486 860,00	3 530 000,00	51 988 320,00	3 530 000,00	32 492 700,00	10 590 000,00	142 967 880,00	153 557 880,00
BULGÁRIA	0,14	0,21853	140 000,00	3 933 540,00	140 000,00	3 496 480,00	140 000,00	2 185 300,00	420 000,00	9 615 320,00	10 035 320,00
CHÉQUIA	0,51	0,79745	510 000,00	14 354 100,00	510 000,00	12 759 200,00	510 000,00	7 974 500,00	1 530 000,00	35 087 800,00	36 617 800,00
DINAMARCA	2,00	1,98045	2 000 000,00	35 648 100,00	2 000 000,00	31 687 200,00	2 000 000,00	19 804 500,00	6 000 000,00	87 139 800,00	93 139 800,00
ALEMANHA	20,50	20,57980	20 500 000,00	370 436 400,00	20 500 000,00	329 276 800,00	20 500 000,00	205 798 000,00	61 500 000,00	905 511 200,00	967 011 200,00
ESTÓNIA	0,05	0,08635	50 000,00	1 554 300,00	50 000,00	1 381 600,00	50 000,00	863 500,00	150 000,00	3 799 400,00	3 949 400,00
IRLANDA	0,91	0,94006	910 000,00	16 921 080,00	910 000,00	15 040 960,00	910 000,00	9 400 600,00	2 730 000,00	41 362 640,00	44 092 640,00
GRÉCIA	1,47	1,50735	1 470 000,00	27 132 300,00	1 470 000,00	24 117 600,00	1 470 000,00	15 073 500,00	4 410 000,00	66 323 400,00	70 733 400,00
ESPAÑA	7,85	7,93248	7 850 000,00	142 784 640,00	7 850 000,00	126 919 680,00	7 850 000,00	79 324 800,00	23 550 000,00	349 029 120,00	372 579 120,00
FRANÇA	19,55	17,81269	19 550 000,00	320 628 420,00	19 550 000,00	285 003 040,00	19 550 000,00	178 126 900,00	58 650 000,00	783 758 360,00	842 408 360,00
CROÁCIA	0,00	0,22518	0,00	4 053 240,00	0,00	3 602 880,00	0,00	2 251 800,00	0,00	9 907 920,00	9 907 920,00
ITÁLIA	12,86	12,53009	12 860 000,00	225 541 620,00	12 860 000,00	200 481 440,00	12 860 000,00	125 300 900,00	38 580 000,00	551 323 960,00	589 903 960,00
CHIPRE	0,09	0,11162	90 000,00	2 009 160,00	90 000,00	1 785 920,00	90 000,00	1 116 200,00	270 000,00	4 911 280,00	5 181 280,00
LETÓNIA	0,07	0,11612	70 000,00	2 090 160,00	70 000,00	1 857 920,00	70 000,00	1 161 200,00	210 000,00	5 109 280,00	5 319 280,00
LITUÂNIA	0,12	0,18077	120 000,00	3 253 860,00	120 000,00	2 892 320,00	120 000,00	1 807 700,00	360 000,00	7 953 880,00	8 313 880,00
LUXEMBURGO	0,27	0,25509	270 000,00	4 591 620,00	270 000,00	4 081 440,00	270 000,00	2 550 900,00	810 000,00	11 223 960,00	12 033 960,00
HUNGRIA	0,55	0,61456	550 000,00	11 062 080,00	550 000,00	9 832 960,00	550 000,00	6 145 600,00	1 650 000,00	27 040 640,00	28 690 640,00
MALTA	0,03	0,03801	30 000,00	684 180,00	30 000,00	608 160,00	30 000,00	380 100,00	90 000,00	1 672 440,00	1 762 440,00
PAÍSES BAIXOS	4,85	4,77678	4 850 000,00	85 982 040,00	4 850 000,00	76 428 480,00	4 850 000,00	47 767 800,00	14 550 000,00	210 178 320,00	224 728 320,00
ÁUSTRIA	2,41	2,39757	2 410 000,00	43 156 260,00	2 410 000,00	38 361 120,00	2 410 000,00	23 975 700,00	7 230 000,00	105 493 080,00	112 723 080,00
POLÓNIA	1,30	2,00734	1 300 000,00	36 132 120,00	1 300 000,00	32 117 440,00	1 300 000,00	20 073 400,00	3 900 000,00	88 322 960,00	92 222 960,00
PORTUGAL	1,15	1,19679	1 150 000,00	21 542 220,00	1 150 000,00	19 148 640,00	1 150 000,00	11 967 900,00	3 450 000,00	52 658 760,00	56 108 760,00
ROMÉNIA	0,37	0,71815	370 000,00	12 926 700,00	370 000,00	11 490 400,00	370 000,00	7 181 500,00	1 110 000,00	31 598 600,00	32 708 600,00
ESLOVÉNIA	0,18	0,22452	180 000,00	4 041 360,00	180 000,00	3 592 320,00	180 000,00	2 245 200,00	540 000,00	9 878 880,00	10 418 880,00
ESLOVÁQUIA	0,21	0,37616	210 000,00	6 770 880,00	210 000,00	6 018 560,00	210 000,00	3 761 600,00	630 000,00	16 551 040,00	17 181 040,00
FINLÂNDIA	1,47	1,50909	1 470 000,00	27 163 620,00	1 470 000,00	24 145 440,00	1 470 000,00	15 090 900,00	4 410 000,00	66 399 960,00	70 809 960,00
SUÉCIA	2,74	2,93911	2 740 000,00	52 903 980,00	2 740 000,00	47 025 760,00	2 740 000,00	29 391 100,00	8 220 000,00	129 320 840,00	137 540 840,00
REINO UNIDO	14,82	14,67862	14 820 000,00	264 215 160,00	14 820 000,00	234 857 920,00	14 820 000,00	146 786 200,00	44 460 000,00	645 859 280,00	690 319 280,00
TOTAL UE-28	100,00	100,00	100 000 000,00	1 800 000 000,00	100 000 000,00	1 600 000 000,00	100 000 000,00	1 000 000 000,00	300 000 000,00	4 400 000 000,00	4 700 000 000,00

5.5. Apêndice 5: Contribuições dos Estados-Membros para 2021 (em EUR)

ESTADOS-MEMBROS	Chave de repartição do 10.º FED em %	Chave de repartição do 11.º FED em %	1.ª parcela		2.ª parcela		3.ª parcela		Total BEI	Total Comissão	Total para 2021
			BEI	Comissão	BEI	Comissão	BEI	Comissão			
			10.º FED	11.º FED	11.º FED	11.º FED	11.º FED	11.º FED			
BÉLGICA	3,53	3,24927	2 471 000,00	51 988 320,00	4 224 051,00	38 991 240,00	3 249 270,00	29 243 430,00	9 944 321,00	120 222 990,00	130 167 311,00
BULGÁRIA	0,14	0,21853	98 000,00	3 496 480,00	284 089,00	2 622 360,00	218 530,00	1 966 770,00	600 619,00	8 085 610,00	8 686 229,00
CHÉQUIA	0,51	0,79745	357 000,00	12 759 200,00	1 036 685,00	9 569 400,00	797 450,00	7 177 050,00	2 191 135,00	29 505 650,00	31 696 785,00
DINAMARCA	2,00	1,98045	1 400 000,00	31 687 200,00	2 574 585,00	23 765 400,00	1 980 450,00	17 824 050,00	5 955 035,00	73 276 650,00	79 231 685,00
ALEMANHA	20,50	20,57980	14 350 000,00	329 276 800,00	26 753 740,00	246 957 600,00	20 579 800,00	185 218 200,00	61 683 540,00	761 452 600,00	823 136 140,00
ESTÓNIA	0,05	0,08635	35 000,00	1 381 600,00	112 255,00	1 036 200,00	86 350,00	777 150,00	233 605,00	3 194 950,00	3 428 555,00
IRLANDA	0,91	0,94006	637 000,00	15 040 960,00	1 222 078,00	11 280 720,00	940 060,00	8 460 540,00	2 799 138,00	34 782 220,00	37 581 358,00
GRÉCIA	1,47	1,50735	1 029 000,00	24 117 600,00	1 959 555,00	18 088 200,00	1 507 350,00	13 566 150,00	4 495 905,00	55 771 950,00	60 267 855,00
ESPAÑA	7,85	7,93248	5 495 000,00	126 919 680,00	10 312 224,00	95 189 760,00	7 932 480,00	71 392 320,00	23 739 704,00	293 501 760,00	317 241 464,00
FRANÇA	19,55	17,81269	13 685 000,00	285 003 040,00	23 156 497,00	213 752 280,00	17 812 690,00	160 314 210,00	54 654 187,00	659 069 530,00	713 723 717,00
CROÁCIA	0,00	0,22518	0,00	3 602 880,00	292 734,00	2 702 160,00	225 180,00	2 026 620,00	517 914,00	8 331 660,00	8 849 574,00
ITÁLIA	12,86	12,53009	9 002 000,00	200 481 440,00	16 289 117,00	150 361 080,00	12 530 090,00	112 770 810,00	37 821 207,00	463 613 330,00	501 434 537,00
CHIPRE	0,09	0,11162	63 000,00	1 785 920,00	145 106,00	1 339 440,00	111 620,00	1 004 580,00	319 726,00	4 129 940,00	4 449 666,00
LETÓNIA	0,07	0,11612	49 000,00	1 857 920,00	150 956,00	1 393 440,00	116 120,00	1 045 080,00	316 076,00	4 296 440,00	4 612 516,00
LITUÂNIA	0,12	0,18077	84 000,00	2 892 320,00	235 001,00	2 169 240,00	180 770,00	1 626 930,00	499 771,00	6 688 490,00	7 188 261,00
LUXEMBURGO	0,27	0,25509	189 000,00	4 081 440,00	331 617,00	3 061 080,00	255 090,00	2 295 810,00	775 707,00	9 438 330,00	10 214 037,00
HUNGRIA	0,55	0,61456	385 000,00	9 832 960,00	798 928,00	7 374 720,00	614 560,00	5 531 040,00	1 798 488,00	22 738 720,00	24 537 208,00
MALTA	0,03	0,03801	21 000,00	608 160,00	49 413,00	456 120,00	38 010,00	342 090,00	108 423,00	1 406 370,00	1 514 793,00
PAÍSES BAIXOS	4,85	4,77678	3 395 000,00	76 428 480,00	6 209 814,00	57 321 360,00	4 776 780,00	42 991 020,00	14 381 594,00	176 740 860,00	191 122 454,00
ÁUSTRIA	2,41	2,39757	1 687 000,00	38 361 120,00	3 116 841,00	28 770 840,00	2 397 570,00	21 578 130,00	7 201 411,00	88 710 090,00	95 911 501,00
POLÓNIA	1,30	2,00734	910 000,00	32 117 440,00	2 609 542,00	24 088 080,00	2 007 340,00	18 066 060,00	5 526 882,00	74 271 580,00	79 798 462,00
PORTUGAL	1,15	1,19679	805 000,00	19 148 640,00	1 555 827,00	14 361 480,00	1 196 790,00	10 771 110,00	3 557 617,00	44 281 230,00	47 838 847,00
ROMÉNIA	0,37	0,71815	259 000,00	11 490 400,00	933 595,00	8 617 800,00	718 150,00	6 463 350,00	1 910 745,00	26 571 550,00	28 482 295,00
ESLOVÉNIA	0,18	0,22452	126 000,00	3 592 320,00	291 876,00	2 694 240,00	224 520,00	2 020 680,00	642 396,00	8 307 240,00	8 949 636,00
ESLOVÁQUIA	0,21	0,37616	147 000,00	6 018 560,00	489 008,00	4 513 920,00	376 160,00	3 385 440,00	1 012 168,00	13 917 920,00	14 930 088,00
FINLÂNDIA	1,47	1,50909	1 029 000,00	24 145 440,00	1 961 817,00	18 109 080,00	1 509 090,00	13 581 810,00	4 499 907,00	55 836 330,00	60 336 237,00
SUÉCIA	2,74	2,93911	1 918 000,00	47 025 760,00	3 820 843,00	35 269 320,00	2 939 110,00	26 451 990,00	8 677 953,00	108 747 070,00	117 425 023,00
REINO UNIDO	14,82	14,67862	10 374 000,00	234 857 920,00	19 082 206,00	176 143 440,00	14 678 620,00	132 107 580,00	44 134 826,00	543 108 940,00	587 243 766,00
TOTAL UE-28	100,00	100,00	70 000 000,00	1 600 000 000,00	130 000 000,00	1 200 000 000,00	100 000 000,00	900 000 000,00	300 000 000,00	3 700 000 000,00	4 000 000 000,00

5.6. Apêndice 6: Contribuições dos Estados-Membros para 2019-2023 (em EUR)

ESTADOS-MEMBROS	10.º	11.º	2019		2020		2021			2022		2023	
	FED	FED	COM 11.º	BEI 10.º	COM 11.º	BEI 10.º	COM 11.º	BEI 10.º	BEI 11.º	COM 11.º	BEI 11.º	COM 11.º	BEI 11.º
BÉLGICA	3,53	3,24927	142 967 880	10 590 000	142 967 880	10 590 000	120 222 990	2 471 000	7 473 321	87 730 290	9 747 810	64 985 400	3 249 270
BULGÁRIA	0,14	0,21853	9 615 320	420 000	9 615 320	420 000	8 085 610	98 000	502 619	5 900 310	655 590	4 370 600	218 530
CHÉQUIA	0,51	0,79745	35 087 800	1 530 000	35 087 800	1 530 000	29 505 650	357 000	1 834 135	21 531 150	2 392 350	15 949 000	797 450
DINAMARCA	2,00	1,98045	87 139 800	6 000 000	87 139 800	6 000 000	73 276 650	1 400 000	4 555 035	53 472 150	5 941 350	39 609 000	1 980 450
ALEMANHA	20,50	20,57980	905 511 200	61 500 000	905 511 200	61 500 000	761 452 600	14 350 000	47 333 540	555 654 600	61 739 400	411 596 000	20 579 800
ESTÓNIA	0,05	0,08635	3 799 400	150 000	3 799 400	150 000	3 194 950	35 000	198 605	2 331 450	259 050	1 727 000	86 350
IRLANDA	0,91	0,94006	41 362 640	2 730 000	41 362 640	2 730 000	34 782 220	637 000	2 162 138	25 381 620	2 820 180	18 801 200	940 060
GRÉCIA	1,47	1 50735	66 323 400	4 410 000	66 323 400	4 410 000	55 771 950	1 029 000	3 466 905	40 698 450	4 522 050	30 147 000	1 507 350
ESPAÑHA	7,85	7,93248	349 029 120	23 550 000	349 029 120	23 550 000	293 501 760	5 495 000	18 244 704	214 176 960	23 797 440	158 649 600	7 932 480
FRANÇA	19,55	17,81269	783 758 360	58 650 000	783 758 360	58 650 000	659 069 530	13 685 000	40 969 187	480 942 630	53 438 070	356 253 800	17 812 690
CROÁCIA	0,00	0,22518	9 907 920	0	9 907 920	0	8 331 660	0	517 914	6 079 860	675 540	4 503 600	225 180
ITÁLIA	12,86	12,53009	551 323 960	38 580 000	551 323 960	38 580 000	463 613 330	9 002 000	28 819 207	338 312 430	37 590 270	250 601 800	12 530 090
CHIPRE	0,09	0,11162	4 911 280	270 000	4 911 280	270 000	4 129 940	63 000	256 726	3 013 740	334 860	2 232 400	111 620
LETÓNIA	0,07	0,11612	5 109 280	210 000	5 109 280	210 000	4 296 440	49 000	267 076	3 135 240	348 360	2 322 400	116 120
LITUÂNIA	0,12	0,18077	7 953 880	360 000	7 953 880	360 000	6 688 490	84 000	415 771	4 880 790	542 310	3 615 400	180 770
LUXEMBURGO	0,27	0,25509	11 223 960	810 000	11 223 960	810 000	9 438 330	189 000	586 707	6 887 430	765 270	5 101 800	255 090
HUNGRIA	0,55	0,61456	27 040 640	1 650 000	27 040 640	1 650 000	22 738 720	385 000	1 413 488	16 593 120	1 843 680	12 291 200	614 560
MALTA	0,03	0,03801	1 672 440	90 000	1 672 440	90 000	1 406 370	21 000	87 423	1 026 270	114 030	760 200	38 010
PAÍSES BAIXOS	4,85	4,77678	210 178 320	14 550 000	210 178 320	14 550 000	176 740 860	3 395 000	10 986 594	128 973 060	14 330 340	95 535 600	4 776 780
ÁUSTRIA	2,41	2,39757	105 493 080	7 230 000	105 493 080	7 230 000	88 710 090	1 687 000	5 514 411	64 734 390	7 192 710	47 951 400	2 397 570
POLÓNIA	1,30	2,00734	88 322 960	3 900 000	88 322 960	3 900 000	74 271 580	910 000	4 616 882	54 198 180	6 022 020	40 146 800	2 007 340
PORTUGAL	1,15	1,19679	52 658 760	3 450 000	52 658 760	3 450 000	44 281 230	805 000	2 752 617	32 313 330	3 590 370	23 935 800	1 196 790
ROMÉNIA	0,37	0,71815	31 598 600	1 110 000	31 598 600	1 110 000	26 571 550	259 000	1 651 745	19 390 050	2 154 450	14 363 000	718 150
ESLOVÉNIA	0,18	0,22452	9 878 880	540 000	9 878 880	540 000	8 307 240	126 000	516 396	6 062 040	673 560	4 490 400	224 520
ESLOVÁQUIA	0,21	0,37616	16 551 040	630 000	16 551 040	630 000	13 917 920	147 000	865 168	10 156 320	1 128 480	7 523 200	376 160
FINLÂNDIA	1,47	1,50909	66 399 960	4 410 000	66 399 960	4 410 000	55 836 330	1 029 000	3 470 907	40 745 430	4 527 270	30 181 800	1 509 090
SUÉCIA	2,74	2,93911	129 320 840	8 220 000	129 320 840	8 220 000	108 747 070	1 918 000	6 759 953	79 355 970	8 817 330	58 782 200	2 939 110
REINO UNIDO	14,82	14,67862	645 859 280	44 460 000	645 859 280	44 460 000	543 108 940	10 374 000	33 760 826	396 322 740	44 035 860	293 572 400	14 678 620
TOTAL UE-28	100,00	100,00	4 400 000 000	300 000 000	4 400 000 000	300 000 000	3 700 000 000	70 000 000	230 000 000	2 700 000 000	300 000 000	2 000 000 000	100 000 000
			4 700 000 000		4 700 000 000		4 000 000 000			3 000 000 000		2 100 000 000	